REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Ambiente, Ordenamento do Território,
Descentralização, Poder Local e Habitação
Deputado Pedro Soares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº: 1888 ENT.: 4346 PROC. Nº:	DATA 22/05/2017

ASSUNTO: Arrendamento Apoiado

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2386, datado de 22 de maio, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete
Nuno Miguel da Costa Araújo
Assinado de forma digital por Nuno Miguel da Costa Araújo
Dados: 2017.05.24 12:31:44 +01'00'
Nuno Araújo

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 920 500/06 FAX +351 213 920 515 EMAIL gabinete.seap@seap.gov.pt www.portugal.gov.pt

MAmb - Of. N.:2386
Data:22-05-2017
13.04.03.02.

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Entrada N.º 4346
Data 22 / 05 / 2017

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA

ASSUNTO: Arrendamento Apoiado

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do compromisso assumido pelo Senhor Ministro do Ambiente, na audição de 26 de abril pela Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de remeter a seguinte informação, solicitando que a mesma seja encaminhada para a referida Comissão:

O Ministério do Ambiente acompanha com particular atenção a aplicação da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que introduziu a primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na qual foi estabelecido o novo regime do arrendamento apoiado para habitação.

O IHRU, entidade responsável para o efeito, informou que promoveu a aplicação do disposto na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, no seu parque habitacional de arrendamento. Para o efeito, em 20 de dezembro de 2016, remeteu um ofício circular a 8.747 arrendatários a quem tinha sido aplicada a atualização da renda nos termos do regime de renda apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, ou do regime de arrendamento apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro. Neste ofício circular o IHRU informou os arrendatários que podiam requerer a revisão da renda e dava conta de um simulador de cálculo da renda no regime de arrendamento apoiado disponível no sítio do Instituto, entre outras informações adicionais. Estes arrendatários representam 76% dos arrendatários dos fogos de habitação social do IHRU. Os restantes arrendatários do IHRU, em 31 de dezembro de 2016, ainda estavam no regime de renda social, pelo que não tinham sido objeto da atualização da renda, não tendo, por isso, recebido o ofício circular acima referido.

Conforme referido no ofício circular, o IHRU criou uma página no Portal da Habitação na Internet, na qual disponibilizou informação sobre as alterações ao regime de arrendamento apoiado e um simulador que permite aos arrendatários calcular o novo valor da sua renda:

https://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/Arrendamento/Arrendamento_Apoiado.html

Gabinete do Ministro do Ambiente
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.mamb@mamb.gov.pt www.portugal.gov.pt

Ainda de acordo com informação prestada pelo IHRU, não é possível fixar um prazo para dar por concluído o processo de atualização de rendas decorrente da aplicação da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, porque:

i) Cabe aos arrendatários a iniciativa do pedido de revisão da renda, o que pode suceder a qualquer momento;

ii) O IHRU continua a receber pedidos de revisão da renda;

iii) Embora o IHRU dê prioridade ao tratamento dos pedidos de revisão de renda, há, neste data, 770 pedidos de revisão que estão a ser analisados pelos serviços, a maior parte dos quais aguardam elementos e esclarecimentos que foram solicitados aos arrendatários.

Nesta data, existem 2.120 contratos de arrendamento no regime de arrendamento apoiado, dos quais 990 já estão ao abrigo da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

O IHRU informou, ainda, que sempre que há lugar à redução do valor da renda na sequência deste tipo de pedidos, a nova renda é aplicada retroativamente a 1 de janeiro de 2017. Nas situações em que o pedido de revisão da renda tem como resultado uma renda de valor superior, o pedido de revisão da renda é indeferido, de modo a não prejudicar o arrendatário.

Com os melhores cumprimentos, também pensou

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/SL

Gabinete do Ministro do Ambiente
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.mamb@mamb.gov.pt www.portugal.gov.pt